

Publicitários podem perder salários, ganhos adicionais e conquistas históricas, sem o Acordo Coletivo

O Sindicato dos Publicitários, este ano, está propondo à todas as Agências de Propaganda, a formalização do Acordo Coletivo 2018/2019/2020, individual com cada agência ou seja cada agência terá um acordo específico conforme sua rentabilidade, lucros, custos, número de funcionários, entre outros fatores.

Nesse formato de negociação é possível assinar um acordo mais adequado com cada agência, em benefício de todos os empregados.

Resumindo, a nossa proposta é que cada agência tenha seu próprio acordo, assinado com o nosso Sindicato, diretamente.

Caso esse acordo não seja assinado, os Publicitários podem ter perdas irreparáveis, a começar pelos salários e vários outros ganhos sociais e de proteção trabalhista, adicionais à Lei, como se pode ver nas páginas 2 e 3 seguintes.

Vejam o que os Publicitários podem perder, sem acordo:

Publicitários podem perder

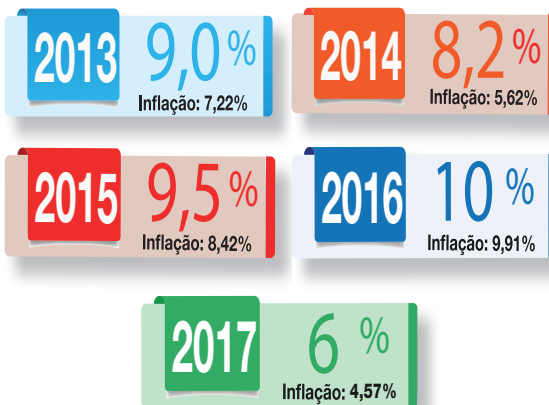
REAJUSTES SALARIAIS

A legislação vigente não obriga as agências a conceder quaisquer reajustes salariais, nem aumento real e nem qualquer outro tipo de melhorias na remuneração do empregado.

Todos os reajustes salariais, aplicados até 2017 foram por conquistas do nosso Sindicato, através das Convenções Coletivas.

Se não houver o Acordo Coletivo, ou o empregado negocia direto com o patrão ou fica sem reajuste. Veja ao lado as conquistas salariais do nosso Sindicato dos últimos 5 anos.

Reajustes salariais acima da inflação, conquistados pelo sindicato



DIA DE FOLGA DO SINDICATO NO SEU ANIVERSÁRIO

Publicitários podem perder

Esse é mais um benefício importante conquistado pelo Sindicato, constante da cláusula 12ª da atual Convenção Coletiva (que acaba em 31 de março) que os Publicitários podem perder se o Acordo Coletivo não for assinado a partir de 01/04/18. Esse dia de folga corresponde a 1/30 do salário (benefício) equivalente a Contribuição Sindical paga pelo empregado em março de cada ano.

CLÁUSULAS ECONÔMICAS

Publicitários podem perder

R\$ 530,00

Participação em Resultados

Não existe lei que obrigue o pagamento. Logo, o ganho constante do acordo é também, mais uma conquista do Sindicato.

Publicitários podem perder

PISO SALARIAL

Hoje o Piso Salarial maior da categoria é de R\$ 1.586,00. Sem acordo as agências poderão pagar 1 salário mínimo nacional (R\$ 954,00).

Publicitários podem perder

R\$ 31,00 por dia

Vale-Refeição

O empregado receberá R\$ 31,00 por dia útil trabalhado a título de vale-refeição.

CLÁUSULAS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Publicitários podem perder

1 SALÁRIO

Abono por Aposentadoria

Aos empregados com 5 (cinco) anos ou mais de trabalhos contínuos, dedicados à mesma empresa, quando dela vierem a se desligar definitivamente por motivo de aposentadoria, será pago um abono equivalente a seu último salário.

Publicitários podem perder

R\$ 317,20 por mês

Creche

As empresas que não possuem creches próprias pagarão às suas empregadas ou aos empregados-pais que possuem a guarda legal do filho, um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do piso salarial, por mês e por filho até 6 anos de idade.

Publicitários podem perder

30 DIAS

Serviço Militar

Estabilidade ao empregado em idade de prestação de serviço militar, desde o alistamento até 30 (trinta) dias após o desligamento.

Publicitários podem perder

5 DIAS

Licença Paternidade

A licença paternidade será de 5 (cinco) dias corridos, contados desde a data do parto, neles incluído o dia previsto no art. 473, inc. III, da CLT.

Publicitários podem perder

20 DIAS

Aviso Prévio Especial

Os empregados com 60 anos ou mais e 5 anos de empresa receberão um aviso prévio de 20 dias adicionais a lei.

Publicitários podem perder

LICENÇA ADOTANTE

120 DIAS - a) No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.

60 DIAS - b) No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano de idade até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

30 DIAS - c) No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos de idade até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

Publicitários podem perder

2 DIAS

Ausência Justificada Adoção

Por 2 (dois) dias úteis da primeira semana em que ocorrer a adoção do filho (a).

CLÁUSULAS SOCIAIS E TRABALHISTAS - continuação

Publicitários podem perder

60 DIAS Estabilidade da Gestante

Estabilidade provisória à empregada gestante, desde o início da gravidez até 60 dias após o término da licença-maternidade.

Publicitários podem perder

5 DIAS Ausência Justificada Casamento

Por 5 (cinco) dias consecutivos, em virtude de casamento.

Publicitários podem perder

60 DIAS Estabilidade por Acidente do Trabalho

Após a alta médica por afastamento por acidente do trabalho ou moléstia profissional o empregado tem 12 meses de estabilidade no emprego.

Publicitários podem perder

Assistência Médica aos Desempregados

Continuidade de mais 30 dias no plano de assistência médica por convênio com agência em caso de demissão do empregado.

Publicitários podem perder

2 DIAS Ausência Justificada Internação Hospitalar

Por 1 (um) dia no caso de internação hospitalar de esposa (o), companheira (o), pais ou filhos, mediante comprovação do comparecimento ao hospital.

Publicitários podem perder

12 MESES Estabilidade Pré- Aposentadoria

Garantia de emprego e salário, durante os 12 meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia.

Publicitários podem perder

Ausência Justificada Morte

No dia do falecimento e no dia do enterro do cônjuge, ascendente, descendente, irmão, irmã, sogro, sogra ou pessoa que comprovadamente viva sob sua dependência econômica.

Publicitários podem perder

2 DIAS E MEIO Carnaval

No carnaval, a segunda, terça e quarta-feira até às 12h00, não serão trabalhadas e nem compensadas, sendo consideradas como descanso remunerado.

Publicitários podem perder

2 SALÁRIOS NOMINAIS Auxílio Funeral

Esse benefício não queremos para ninguém, mas a morte está sujeita a bater na porta de todos. Em caso de falecimento, a empresa pagará ao beneficiário legal do falecido 2 salários nominais.

Publicitários podem perder

1 DIA DE FOLGA DO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS

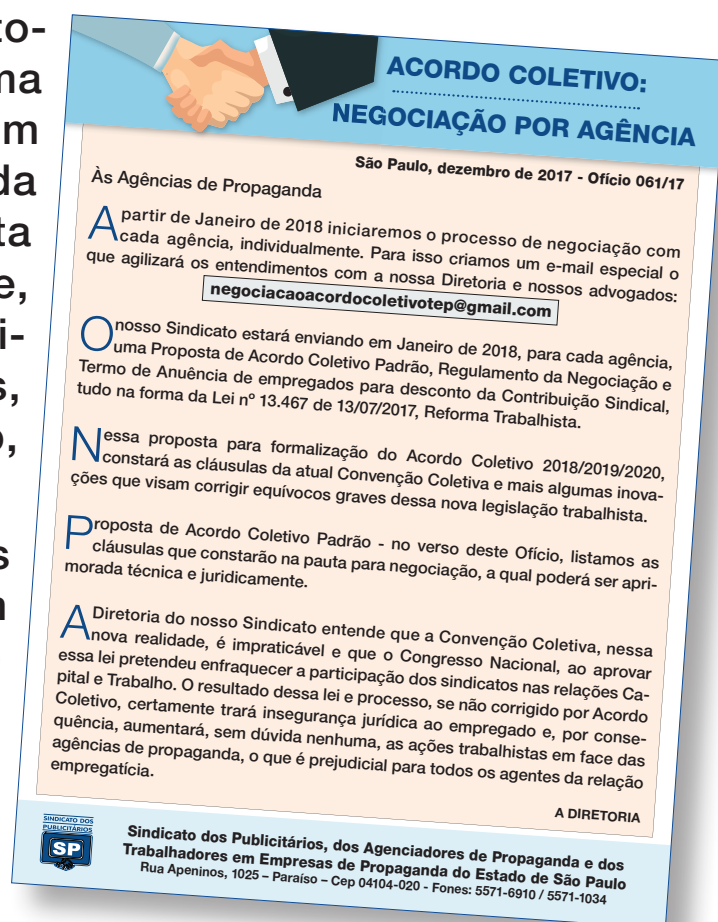
Fica estabelecido um dia útil de folga, sem quaisquer descontos, ou prejuízos trabalhistas, para todos os empregados abrangidos por esta convenção, por ocasião do dia do aniversário de cada um, a ser escolhido de segunda a sexta em comum acordo com o patrão.

ACORDO COLETIVO 2018/2020

NEGOCIAÇÃO POR AGÊNCIA

O nosso Sindicato enviou para todas as Agências de Propaganda uma proposta para formalização de um Acordo Coletivo, individual com cada uma. Vale dizer que a nossa proposta é que cada agência, individualmente, tenha um Acordo Coletivo específico, somente para seus empregados, conforme a sua rentabilidade, lucro, custos e outros fatores.

Já estamos negociando com as agências, para assinatura de um acordo, a fim de garantir o Reajuste Salarial, Participação nos Lucros, Piso Salarial, Vale Refeição e outros benefícios, para todos os empregados.



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

Desconto em Folha de Pagamento de março 2018

Comunicamos que em Março próximo, todas as agências deverão descontar a Contribuição Sindical dos empregados ativos correspondente a 1 (um) dia de salário (1/30), na forma dos artigos 545, 578, 579, 582 e 583 da Lei nº 13.467/2017 de 13/07/2017, Reforma Trabalhista.

O recolhimento dessa contribuição deverá ser feito preferencialmente até o dia 16/04/2018 através da Guia da Contribuição Sindical que deve ser emitida acessando os sites da CEF: www.mte.gov.br ou www.caixa.gov.br

Código da Entidade Sindical Urbana: 86571

O APOIO DA CATEGORIA É FUNDAMENTAL

É de extrema importância que a categoria apoie e autorize esse desconto da Contribuição Sindical, previsto na CLT para que o Sindicato possa continuar sua luta na defesa dos direitos dos empregados e na garantia das conquistas históricas da Convenção Coletiva detalhadas neste boletim.